

MAHLE METAL LEVE S.A.
CNPJ/MF 60.476.884/0001-87
COMPANHIA ABERTA
NIRE Nº 35.3.0001506.1

FATO RELEVANTE

A **MAHLE METAL LEVE S.A.** (B3 – Novo Mercado: LEVE3) (“Companhia” ou “MAHLE”), em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou:

- (i) a celebração do Contrato de Compra e Venda de Quotas para a aquisição, pela Companhia, de: (a) 100% das quotas de emissão da MAHLE Compressores do Brasil Ltda.; e (b) 100% das quotas de emissão da MAHLE Aftermarket Thermal Brasil Ltda. (“MAHLE Aftermarket Thermal”), ambos de titularidade da MAHLE Indústria e Comércio Ltda., pelo montante de R\$668.000.000,00 (“Contrato de Compra e Venda” e “Aquisição”, respectivamente); e
- (ii) ato seguinte à Aquisição, a incorporação da MAHLE Aftermarket Thermal Brasil Ltda. pela Companhia (“Incorporação” e, em conjunto com a Aquisição, a “Operação Pretendida”).

A Aquisição e a Incorporação serão submetidas à aprovação em assembleia de acionistas da Companhia, sendo uma condição precedente do Contrato de Compra e Venda.

Transação com Parte Relacionada

A Operação Pretendida é uma importante operação com parte relacionada da Companhia (seu acionista controlador), e, por essa razão, em 07 de maio de 2024, o Conselho de Administração da Companhia decidiu seguir, de forma voluntária, os parâmetros do Parecer de Orientação CVM nº 35 e instalou um Comitê Independente para Transações com Partes Relacionadas (“Comitê Independente”) com o intuito de avaliar e negociar tal Aquisição.

O propósito do referido Comitê Independente, formado exclusivamente pelos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, é garantir que a Operação Pretendida ocorra em condições de mercado (*arm’s length*), considerando os interesses da Companhia e de todos os seus stakeholders, por meio de uma decisão independente e transparente.

Após negociações dos termos e condições da Operação Pretendida com a vendedora, e com apoio dos laudos preparados por empresas independentes especializadas e de assessores jurídicos contratados pelo Comitê Independente, tal comitê e o Conselho de Administração da Companhia, aprovaram o encaminhamento da Operação Pretendida à assembleia geral de acionistas convocada na presente data.

Abstenção de voto do acionista controlador

Nesse sentido, a Administração ressalta que, no contexto da Operação Pretendida, a MAHLE Industriebeteiligungen GMBH, acionista controladora indireta da Companhia,

notificou o Comitê Independente, se comprometendo a, de forma direta e por meio de suas afiliadas e controladas: (i) se abster de votar na assembleia convocada; e (ii) a instruir os membros não independentes do Conselho de Administração indicados por pelo controlador a se absterem de participar das discussões e/ou de votar em assuntos relacionados à Operação Pretendida no Conselho de Administração da Companhia.

Aplicabilidade do Art. 256 da Lei 6.404/76

A Companhia esclarece que a Aquisição é investimento relevante nos termos do Artigo 256, I, da Lei 6.404/76 e será submetida a seus acionistas em assembleia de acionistas convocada na presente data. Além disso, a Companhia informa que a Aquisição, caso aprovada, não ensejará direito de recesso na forma do parágrafo 2º do art. 256 da Lei nº 6.404/76.

A Aquisição reforça a estratégia da Companhia de crescimento sustentável, na busca por ativos complementares às suas linhas atuais, a diversificação de sua atuação e geração de valor aos acionistas.

No que diz respeito à Incorporação, a Companhia incorporará a MAHLE Aftermarket Thermal, cujas quotas serão detidas no momento anterior à Incorporação, em sua totalidade, pela Companhia.

Além da aprovação em assembleia de acionistas, o fechamento e a consumação da Operação Pretendida estão sujeitos a algumas condições suspensivas usuais neste tipo de transação, incluindo a finalização de reorganização societária prévia da divisão de negócios "Aftermarket Thermal" e eventual aprovação antitruste do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), se aplicável.

Os principais termos e condições do Contrato de Compra e Venda e demais documentos pertinentes, constam na proposta da administração da Companhia submetida à assembleia geral ("Proposta da Administração"). A Proposta da Administração e o edital de convocação para a assembleia geral, estão arquivados na sede social da Companhia e estão disponíveis para consulta no website da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Por fim, a Companhia informa que realizará uma teleconferência com os investidores e o mercado em geral para tratar especialmente sobre a Operação Pretendida, no dia 05 de setembro de 2024, às 14:30 horas (horário de Brasília). Aqueles que queiram participar do evento, devem se registrar em:

https://mzgroup.zoom.us/webinar/register/WN_JpjN7nP7SC-tuSU-X-nLmg#/registration

A Companhia reitera o seu compromisso de manter os seus acionistas e o mercado em geral informados, na forma da regulamentação aplicável.

Mogi Guaçu, 03 de setembro de 2024.

Sergio Pancini de Sá
Diretor Presidente e de Relações com Investidores